AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/outubro/16 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15H00

1 - Fixação da Ordem do Dia, requerida pelo PS, sobre "Educação"

Projeto de Lei n.º 214/XVII/1.ª (PS)

Aprova o regime de direção, gestão e administração dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

Projeto de Deliberação n.º 14/XVII/1.ª (PS)

Solicita ao Conselho Nacional de Educação a elaboração de um estudo que perspetive a revisão do Estatuto do Aluno e Ética Escolar

Projeto de Resolução n.º 293/XVII/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo que estabeleça mecanismos permanentes de monitorização, acompanhamento e avaliação no âmbito da transferência de competências para os municípios na educação

Projeto de Resolução n.º 294/XVII/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo que proceda à revisão estruturada e abrangente da carreira da Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Projeto de Resolução n.º 291/XVII/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo que valorize os assistentes operacionais e os assistentes técnicos, revendo o rácio nas escolas e definindo os conteúdos funcionais adequados

Projeto de Resolução n.º 295/XVII/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo que garanta o reconhecimento do tempo de serviço efetivo prestado pelos docentes do ensino superior nas mesmas circunstâncias das previstas no Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto

Projeto de Resolução n.º 296/XVII/1.ª (PS)

Recomenda ao Governo que garanta a correção das ultrapassagens na progressão da carreira, assegurando a contabilização de todo o tempo de serviço dos professores

Projeto de Lei n.º 253/XVII/1.ª (PAN)

Consagra a possibilidade de existirem dois encarregados de educação dos alunos no caso de residência alternada, procedendo à alteração à Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro

Projeto de Lei n.º 256/XVII/1.ª (PCP)

Gestão democrática dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

Projeto de Lei n.º 258/XVII/1.ª (JPP)

Aproxima o regime de mobilidade por doença à sua natureza de proteção e equipara a prioridade dos docentes cuidadores de filhos com deficiência profunda, procedendo à alteração do Decreto Lei n.º 41/2022, de 17 de junho (na redação do Decreto Lei n.º 43/2025, de 15 de abril)

Projeto de Lei n.º 265/XVII/1.ª (BE)

Regime de direção, gestão e administração dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário (altera o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril)

Projeto de Lei n.º 266/XVII/1.ª (BE)

Cria a carreira especial de técnico auxiliar de educação

Projeto de Lei n.º 272/XVII/1.ª (L)

Autonomiza a carreira especial dos Inspetores da Educação

Projeto de Lei n.º 273/XVII/1.ª (L)

Garante justiça e formação nos estágios do Mestrado em Ensino

Projeto de Resolução n.º 66/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo que reponha a justiça e equidade na Carreira Docente

Projeto de Resolução n.º 325/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a regularização dos vínculos laborais precários dos Técnicos Especializados em estabelecimentos de ensino público

Projeto de Resolução n.º 332/XVII/1.ª (PCP)

Recomenda a adoção de medidas de valorização dos trabalhadores da educação e da escola pública

Projeto de Resolução n.º 350/XVII/1.ª (PSD, CDS-PP)

Recomenda ao Governo a correção de injustiças na Carreira Docente

Projeto de Resolução n.º 351/XVII/1.ª (PSD)

Recomenda ao Governo a valorização das tarefas educativas dos assistentes técnicos e assistentes operacionais das escolas

Tempos	
GOV	26 m
PSD*	26 m
CH*	22 m
PS* ** ***	26 m
IL	10 m
L*	8 m
PCP*	6 m
CDS-PP*	5 m
BE*	2 m
PAN*	2 m
JPP*	2 m
Total	135 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea *e)*].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea *f)*].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Votações